



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 060 /2025

INSTITUI A CAPOEIRA PATRIMÔNIO IMATERIAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Contagem a Capoeira como patrimônio Imaterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de Janeiro de 2025

DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem

Câmara Municipal data 14-Jan-2025 14:30:036180-2/2